

EDITAL FAPESB Nº 004/2021

APOIO A POPULARIZAÇÃO DAS CIÊNCIAS - POPCIÊNCIAS

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital e convida interessados a apresentarem propostas para a realização de Evento cujo objetivo principal seja a Popularização das Ciências, Tecnologias e Inovação, nos termos aqui estabelecidos e em consonância, no que couber com os dispositivos da Lei Estadual nº11.174/2008, com alterações da Lei nº 14.135/2021, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação do sistema produtivo no Estado e dá outras providências, e, no que couber, das Leis Estaduais nº 9.433/05, bem como, do Decreto Estadual nº 9.266/04, da resolução nº 144/2013 TCE, dos demais dispositivos legais e regulamentares vigentes devendo, ainda, obedecer às orientações dispostas no Manual do Pesquisador Outorgado, disponível no Portal da FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br).

1. OBJETIVO

Considerando o atual contexto da pandemia da COVID-19, o objetivo deste Edital é apoiar financeiramente, de forma parcial ou integral, **Eventos de POPCIÊNCIAS que poderão ser executados no ambiente virtual (como em plataformas virtuais e redes sociais) ou presencialmente, durante os meses de maio a julho ou de agosto a dezembro de 2022**, com o foco na Popularização das Ciências, Tecnologias e Inovação, a serem realizados por pesquisadores ou pessoa física vinculados a instituições localizadas no Estado da Bahia.

1.1. TEMA DO EDITAL:

Os projetos de organização e execução de Eventos de POPCIÊNCIAS terão **temática livre**. Entretanto, em razão do nosso momento histórico, apresentamos como sugestão o seguinte tema e seus desdobramentos: "Ciência & Saúde: O papel da Ciência no combate à pandemia da COVID-19", "Importância da vacinação", "Ações de prevenção à COVID-19", "O combate ao negacionismo da Ciência e às *fake news*". Contudo, ressaltamos que optar por trabalhar com o tema sugerido acima **não** implica em valorização da proposta na etapa de avaliação.

1.2 Eventos a serem realizados de agosto a dezembro podem estar relacionados ao tema da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.

1.3 As propostas deverão apresentar **Plano de Prevenção à COVID-19** que respeite os protocolos dos órgãos oficiais de saúde:

- a) Sendo evento virtual, **somente** para os membros da equipe executora, possíveis palestrantes e convidados do Evento de POPCIÊNCIAS, nos casos em que eles precisem executar ou planejar alguma etapa do evento de forma presencial, no

mesmo local, cujas atividades devem estar descritas no cronograma. Nestes casos, os itens necessários para tanto deverão fazer parte do orçamento da proposta, como, máscaras, álcool em gel, dentre outros.

- b) Sendo evento presencial, em que os itens necessários deverão fazer parte do orçamento da proposta, como, máscaras, álcool em gel, dentre outros.

1.4 Eventos presenciais deverão ser realizados conforme autorização do Governo do Estado.

2. DEFINIÇÕES:

Para fins deste Edital, a FAPESB adota as seguintes definições:

2.1 Evento de POPCIÊNCIAS

Aquele cujo principal objetivo é **democratizar o acesso ao conhecimento científico, tecnológico e de inovação** para um público heterogêneo e amplo (principalmente estudantes da rede pública de ensino) composto por cidadãos que não têm formação, necessariamente, acadêmica ou profissional, o que **requer prévia ressignificação dos códigos científicos, tecnológicos e de inovação para uma linguagem acessível e atraente**, podendo se utilizar de recursos didáticos ou lúdicos (jogos, protótipos, experimentos, metáforas, ilustrações, revistas em quadrinhos, maquetes, literatura de cordel, peças teatrais, dentre outros), com o intuito de promover a inclusão do seu público, no âmbito científico, tecnológico e de inovação. Os Eventos de POPCIÊNCIAS, que excepcionalmente serão realizados no ambiente virtual, devem estimular a **participação ativa** do público presente nas atividades e discussões sobre temas científicos, tecnológicos e de inovação **relacionados à sua realidade**. Recomendamos que os Eventos de POPCIÊNCIAS possuam **caráter interdisciplinar**.

2.2 INSTITUIÇÃO EXECUTORA

2.1.1. Instituição de vínculo do proponente, localizada no Estado da Bahia, **corresponsável** pela execução do Evento de POPCIÊNCIAS, podendo ser:

- a) Instituição de Ensino Superior (IES) ou Instituição Científico-Tecnológica (ICT), **pública ou privada sem fins lucrativos;**
- b) Escola Pública;
- c) Escola Privada **sem fins lucrativos**.

2.1.2. Será considerado Representante Legal:

- a) Para IES ou ICT: Representante Máximo da Instituição (Reitor, Presidente)
- b) Escola Pública: Diretor da unidade escolar responsável pelo Evento
- c) Escola Privada sem fins lucrativos: Diretor Geral da Instituição

2.3. PROPONENTE

2.3.1. Pessoa física que possua vínculo com a Instituição Executora, a qual será responsável pela apresentação da proposta submetida ao presente Edital e que, em caso de aprovação, será o coordenador do Evento, responsabilizando-se pelas atividades da equipe executora, pela aplicação dos recursos financeiros e prestação de contas (técnica e financeira) à Fundação:

- a) Pesquisador/Professor que possua **vínculo empregatício** com a IES e/ou ICT;
- b) Professor, **ativo em regime permanente**, da rede pública municipal/estadual;
- c) Dirigente da Unidade Escolar vinculado a Escola Pública Municipal/Estadual, **com mandato vigente durante toda a execução do projeto ou evento**.
- d) Dirigente Geral ou da Unidade Escolar que possua **vínculo empregatício** com a Escola Particular sem fins lucrativos

2.3.2. Os professores contratados pelo regime REDA (Regime Especial de Direito Administrativo) poderão participar da proposta como membros da equipe executora.

2.3.3. Os respectivos vínculos devem ser mantidos durante toda a vigência do Termo de Outorga*.

2.3.4. No caso de perda de vínculo, o Termo de Outorga referente ao Evento deverá ser rescindido e a prestação de contas final entregue à FAPESB.

* **Termo de Outorga:** instrumento legal que regula a concessão de apoio financeiro a pessoa física, através da imposição de direitos e obrigações, formalizando a implementação do apoio.

2.4. EQUIPE EXECUTORA

Equipe responsável pela execução do Evento de POPCIÊNCIAS. Deverá ser constituída pelo proponente e por demais membros envolvidos formalmente na realização do Evento.

2.5. INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

Qualquer instituição, pública ou privada, localizada ou não no estado da Bahia, como: Organizações Não-Governamentais (ONG's), ICT's, empresas, associações, cooperativas, escolas da rede pública de ensino, escolas em consórcio público-privado, escolas comunitárias, escolas particulares e órgãos públicos com interesse na Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado da Bahia.

3. NATUREZA DOS PROJETOS E RECURSOS FINANCEIROS

Serão alocados para este Edital, recursos financeiros não reembolsáveis no valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, provenientes da ação de Apoio à Disseminação do Conhecimento em Ciência, Tecnologia e Inovação, através do Programa 19.573.301.5682, Despesas Correntes, Fonte 100, alocados no orçamento para o exercício de 2022.

3.1. Serão destinados, pelo menos, 60% (sessenta por cento) do valor total referente ao fomento deste Edital para propostas cuja Instituição Executora esteja localizada no interior do Estado (não esteja localizada na capital, Salvador, ou na sua Região

Metropolitana), visando à **interiorização** das ações de Popularização das Ciências. Estes recursos serão destinados somente para as propostas **classificadas** e poderão ser remanejados, desde que seja atendida a demanda qualificada das propostas encaminhadas pelas instituições localizadas no interior da Bahia.

3.2. Os projetos serão classificados em **02 (duas) Faixas**:

3.2.1. Faixa 01: Proposta de Evento de POPCIÊNCIAS encaminhada por **proponente vinculado à Instituição de Ensino Superior (IES) ou Instituição Científico-Tecnológica (ICT)**, pública ou privada sem fins lucrativos, em **parceria obrigatória** com, pelo menos, 01 (uma) escola pública da Rede Municipal ou da Rede Estadual de Ensino, localizada no Estado da Bahia.

3.2.1.1. Cada projeto submetido à **Faixa 01** deverá considerar um valor máximo de:

- a) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para eventos presenciais,
- b) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para eventos virtuais.

3.2.1.2. Para a **Faixa 01**, estará reservado o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), sendo R\$75.000,00 (setenta e cinco mil) para eventos de março a julho, e o mesmo valor para eventos de agosto a dezembro.

3.2.2. Faixa 02: Proposta de Evento de POPCIÊNCIAS oriundas de proponente **vinculado à Escola Pública, Municipal ou Estadual, ou Escola Privada sem fins lucrativos**, localizadas no Estado da Bahia, em **parceria facultativa, porém valorizada**, com IES, ICT, ONG, empresas ou outras escolas públicas, ou outras escolas privadas.

3.2.2.1. Cada projeto submetido à **Faixa 02** deverá considerar um valor máximo de:

- a) R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para eventos presenciais,
- b) R\$ 3.000,00 (três mil reais) para eventos virtuais.

3.2.2.2. Para a **Faixa 02** estará reservado o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo R\$75.000,00 (setenta e cinco mil) para eventos de março a julho, e o mesmo valor para eventos de agosto a dezembro.

3.3. No momento da submissão da proposta, caberá ao proponente registrá-la corretamente.

3.3.1 As propostas serão avaliadas, separadamente, por Faixa. Por essa razão, serão desenquadradas aquelas que tiverem sido registradas indevidamente.

3.3.2. As propostas serão avaliadas por momento de submissão. Portanto, as propostas devem ser submetidas respeitando o período de realização do evento e seu respectivo prazo de submissão, conforme Cronograma. Por essa razão, serão desenquadradas aquelas que tiverem sido registradas indevidamente.

3.4. Os recursos estarão inicialmente distribuídos entre as Faixas, como disposto abaixo. Entretanto, caso toda a demanda classificada de uma determinada Faixa seja atendida e ainda existam recursos remanescentes, estes poderão ser remanejados para a outra Faixa, conforme existam propostas com mérito, respeitando ainda o percentual de interiorização de 60%.

Quadro 01: Distribuição dos recursos do Edital FAPESB Nº 004/2021

Eventos de Março a Julho			
Valor Alocado por Faixa		Valor Máximo da Proposta	
Faixa 1	R\$ 75.000,00	Presencial	R\$ 10.000,00
		Virtual	R\$ 5.000,00
Faixa 2	R\$ 75.000,00	Presencial	R\$ 7.000,00
		Virtual	R\$ 3.000,00

Eventos de Agosto a Dezembro			
Valor Alocado por Faixa		Valor Máximo da Proposta	
Faixa 1	R\$ 75.000,00	Presencial	R\$ 10.000,00
		Virtual	R\$ 5.000,00
Faixa 2	R\$ 75.000,00	Presencial	R\$ 7.000,00
		Virtual	R\$ 3.000,00

4. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. CONDIÇÕES GERAIS

4.1.1. As propostas deverão ser apresentadas pelos Proponentes elegíveis, vinculados às instituições permitidas no presente Edital, conforme itens 2.2 e 2.3.

4.1.2. Os Proponentes deverão, **obrigatoriamente**, manter seus currículos atualizados (últimos 03 meses) na Plataforma *Lattes*, até a fase da contratação.

4.1.2.1. Na Faixa 02, caso os Professores/Diretores da Rede Pública Municipal/Estadual ou das Escolas Particulares Sem Fins Lucrativos não possuam currículo na Plataforma *lattes*, deverão preencher itens específicos no formulário de submissão da FAPESB.

4.1.3. Os Membros da Equipe Executora deverão ter, preferencialmente, currículo *lattes* atualizado (últimos 03 meses). Caso não o possuam, deverão preencher item específico no formulário de submissão da FAPESB.

4.1.4. O **Proponente** deverá **ter** vínculo com a instituição executora, conforme item 2.3. A **comprovação** do vínculo ocorrerá no momento da submissão da proposta, através da apresentação de Contracheque ou Declaração do Setor de Recursos Humanos da referida instituição, devidamente assinada pelo seu responsável.

4.1.4.1. Propostas cujos proponentes não comprovem vínculo com a Instituição Executora serão automaticamente excluídas da concorrência.

4.1.4.2. Diretores (Dirigentes / representante legal – Faixa 2) deverão anexar documento de comprovação da sua eleição ou constituição como Dirigente/Representante legal.

4.1.4.3. O Proponente deverá cadastrar no seu Perfil de Pesquisador FAPESB (<http://siga.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>), no campo “Pré cadastro”, a sua Instituição de vínculo, em que:

a) Deverá consultar se a Instituição já é cadastrada. Não sendo, deverá preencher todos os campos.

b) Deverá cadastrar a “Unidade” no campo específico caso a proposta seja submetida por Escola Pública ou Escola Privada sem fins lucrativos. Nesse campo deve ser informada a Unidade Escolar responsável pelo Evento.

4.1.5. O Proponente e todos os membros da equipe executora deverão ter cadastro na FAPESB (atualizado 2021).

4.1.6. Os proponentes deverão ter cadastro no sistema SEI BAHIA, conforme orientações do Portal da FAPESB (http://www.fapesb.ba.gov.br/wp-content/uploads/2019/05/PrezadosPesquisadores_SEI.pdf). Importante pontuar que a antecipação do cadastramento e liberação para a assinatura de documentos no referido sistema (mesmo antes da divulgação do resultado do edital) será crucial para a celeridade do processo de contratação e assinatura do termo de outorga caso a proposta seja uma das contempladas.

4.1.7. A Instituição Executora deverá ser localizada no Estado da Bahia.

4.1.8. Para cadastro da Instituição Executora e Instituição Parceira no sistema da FAPESB, a Fundação requer um prazo de **48 horas para validação** deste. Atenção ao prazo para cadastramento da Instituição Executora e Parceira constante no Cronograma deste Edital.

4.1.8.1. A FAPESB não se responsabilizará pela impossibilidade de conclusão de propostas cujas instituições Executora e Parceira tenham sido cadastradas nas últimas 48h do prazo de submissão.

4.1.9. A Instituição Executora poderá apresentar contrapartida para a realização do evento, podendo ser financeira (recurso a ser creditado na conta do projeto de evento) e/ou não financeira, como: recursos humanos, instalações físicas, equipamentos, dentre outros.

4.1.10. A contrapartida indicada no item **4.1.9** será valorizada, mas não é obrigatória.

4.2. DAS PROPOSTAS

4.2.1. Os Proponentes **inadimplentes** com a FAPESB não poderão acessar o formulário de submissão.

4.2.1.1. Caso exista alguma pendência, esta deverá ser sanada com a FAPESB, em tempo hábil para submissão da proposta, de acordo com as regras do presente Edital.

4.2.1.2. A FAPESB não se responsabilizará pela impossibilidade de conclusão da proposta de proponente que se delongou no saneamento da sua inadimplência.

4.3. Todas as propostas deverão caracterizar Evento de POPCIÊNCIAS, conforme definição no item 2.1.

4.4. Serão valorizadas propostas que contribuam para o **Protagonismo Estudantil**, o que significa a participação ativa dos estudantes, desde a elaboração dos projetos, planejamento e execução do Evento, orientados pelos professores, de maneira a estabelecer relações entre a teoria e prática de caráter científico, de maneira reflexiva, crítica e criativa.

4.5. No caso das propostas apresentadas na **Faixa 01**, a equipe executora deverá garantir a participação de, no mínimo, 03 (três) estudantes **da graduação e/ou da pós-graduação**.

4.6. No caso das propostas apresentadas na **Faixa 02**, a equipe executora deverá garantir a participação de, no mínimo, 03 (três) estudantes **do ensino básico e/ou profissionalizante**.

4.7. Serão valorizadas propostas cujo evento esteja direcionado aos estudantes do Ensino Básico e Profissionalizante, devendo estimular a **participação ativa** deste público nas atividades e discussões sobre temas científicos, tecnológicos e de inovação **relacionados à sua realidade**.

4.8. O prazo vigência do Termo de Outorga deverá ser de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, abrangendo o período de organização, realização do evento, bem como, os seus desdobramentos: possível replicação (parcial ou na sua totalidade) do Evento, publicações, edição de vídeos, ou produção de quaisquer materiais informados à FAPESB.

4.9. Será permitida a solicitação de 01 (um) Remanejamento de Recursos, caso seja necessário, a fim de atender demandas oriundas de possíveis desdobramentos, desde que ocorra até 30 (trinta) dias antes do término da vigência do seu instrumento legal.

4.10 A produção de quaisquer dos materiais referidos no item **4.8** deverá ser comprovada na Prestação de Contas Final, desde que tenham sido produzidos com recursos concedidos pela FAPESB.

4.11 Durante o evento, é de responsabilidade do Outorgado garantir o registro verbal do apoio da FAPESB para sua realização e/ou expor o seu logotipo (arquivo disponível no Portal da FAPESB).

4.12 Quaisquer publicações, folheterias, ou material disponibilizado na internet que resultem do apoio da Fundação deverão apresentar, **obrigatoriamente**, o seu logotipo (arquivo disponível no Portal da FAPESB), os quais deverão ser enviados juntamente com a Prestação de Contas Final.

4.13 Todas as propostas de orçamento deverão ser apresentadas em moeda nacional (Real).

5. COORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS CONTEMPLADAS

5.1. Para o caso das propostas contempladas, o(a) proponente passará a ser o(a) coordenador(a) do Evento, sendo responsabilizado(a) pela gestão e aplicação dos recursos, coordenação da equipe executora e prestação de contas (técnica e financeira) à FAPESB.

5.2. O(A) coordenador(a) será o(a) signatário(a) do Termo de Outorga (outorgado[a]*), juntamente com o representante legal da instituição executora.

***Outorgado (a):** pessoa física que firma Termo de Outorga com órgão da administração pública.

6. LIMITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 No âmbito deste Edital, cada proponente poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta, optando por 01 (uma) das Faixas instituídas neste Edital, em apenas um dos momentos de submissão.

6.2 Caso seja recebida mais de 01 (uma) proposta de um(a) mesmo(a) proponente, com **numeração diferente**, em qualquer das Faixas, apenas a **última** será levada em conta para análise, sendo as anteriormente apresentadas automaticamente excluídas da concorrência. Será considerada última, a proposta com maior numeração no Sistema FAPESB.

6.3 Caso seja recebida mais de uma proposta do(a) mesmo(a) proponente, **com igual numeração, ambas** serão **excluídas** da concorrência.

6.4 Caso sejam recebidas propostas do(a) mesmo(a) proponente nos dois momentos de submissão, a(s) proposta(s) recebida(s) no segundo momento (eventos de agosto a dezembro) será(ao) automaticamente excluída(s) da concorrência, mesmo que a proposta submetida ao primeiro período (eventos de março a julho) não tenha sido contemplada.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 O(A) proponente deverá apresentar sua proposta por meio do preenchimento completo de **Formulário online específico para este Edital**, disponibilizado no Portal da FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br).

7.1.1 O(A) Proponente deverá ter especial atenção no preenchimento do Formulário *online*, quando da finalização da proposta. Esta deverá ser **concluída (e não somente salva)**, o que irá gerar o **Número do Pedido** vinculado a ela no Sistema FAPESB.

7.1.2 Não será aceito para avaliação, o Formulário que estiver em Relatório de Conferência, sob qualquer alegação.

7.2 O Formulário *online* de apresentação das propostas conterá as seguintes seções:

7.2.1 Identificação do proponente.

7.2.2 Categorização da instituição executora.

7.2.3 Categorização da(s) instituição(ões) parceira(s), quando for o caso.

7.2.4 Descrição da equipe executora.

7.2.5 Descrição detalhada da proposta de Evento de POPCIÊNCIAS:

7.2.5.1 Título.

7.2.5.2 Objetivos geral e específicos.

7.2.5.3 Breve descrição do público ao qual o evento será direcionado prioritariamente (faixa etária, quantidade e condição socioeconômica)

7.2.5.4 Metodologia utilizada para recodificação/simplificação do conteúdo científico.

7.2.5.5 Recursos didáticos e/ou lúdicos que serão utilizados e/ou produzidos.

7.2.5.6 Resultados esperados.

7.2.5.7 Orçamento detalhado e justificado (**Plano de Aplicação**).

7.2.5.8 Cronograma de execução das etapas do Evento (**Cronograma de atividades**).

7.2.5.9 Relação dos palestrantes.

7.2.5.10 Período de realização do Evento.

7.2.5.11 Contrapartida oferecida pela instituição executora, ou das instituições parceiras, quando couber.

7.2.5.12 Indicadores de alcance: Descrever como serão prestadas informações sobre quantidade de distribuição do Evento/material criado para ele: na imprensa, outros eventos, “sites”; artigos citando seu material; “reposts”/compartilhamento nas Redes.

7.2.5.13 Indicadores de absorção: Descrever como serão prestadas informações sobre quantidade de participantes que: leram, fizeram “download”, visualizaram, deram “likes” no Evento/material; compreenderam o material, observaram/participaram do Evento/experimentos/oficinas/palestras, estão satisfeitos com o Evento, mudaram sua percepção sobre determinado assunto (crenças/costumes), solicitaram o material (pedidos realizados aos monitores/palestrantes/professores).

7.2.5.14 Indicadores de utilização: Descrever como serão prestadas informações sobre quantidade de participantes que: pretendem utilizar o material (ex. professores que pretendem utilizar o conhecimento/material/experimento/evidências nas suas aulas, adaptar o conhecimento no se dia a dia, utilizar o conhecimento para modificar sua realidade local)

7.3 O Proponente deverá encaminhar à FAPESB, **exclusivamente, através do e-mail popciencias@fapesb.ba.gov.br**, até a data/horário limite estabelecidos no Cronograma, os seguintes documentos em formato *pdf*.

7.3.1 Formulário *online*, devidamente preenchido, concluído no Sistema da FAPESB e **assinado pelo proponente de próprio punho**.

7.3.2 Cronograma de Aplicação de Recursos.

7.3.3 Versão completa e atualizada (2021) do currículo *Lattes* de toda a Equipe Executora, incluindo o Proponente, quando for o caso.

7.3.4 Declaração dos membros da Equipe Executora informando participação no Evento (MODELO ANEXO I).

7.3.5 Declaração da Instituição Executora informando ter ciência do Evento e garantindo as contrapartidas oferecidas, quando houver (MODELO ANEXO II).

7.3.6 Declaração das Instituições Parceiras, declarando participação e garantindo as contrapartidas oferecidas, se houver (MODELO ANEXO III).

8. CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Não será possível a alteração da proposta após a sua conclusão.
- 8.2. Não será possível complementação da documentação após o prazo limite para envio estabelecido no Cronograma neste Edital.
- 8.3. Só serão aceitas para fins de avaliação propostas enviadas ao e-mail **popciencias@fapesb.ba.gov.br**, dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital, com o assunto: **Edital Popciências 2021 – Nº do Pedido – Primeiro nome Proponente**.
- 8.4. Não será aceita entrega direta na FAPESB, em nenhuma hipótese.
- 8.5. Toda documentação encaminhada só será aceita desde que contenha as devidas assinaturas de próprio punho.

9. ANÁLISE E CONTRATAÇÃO

9.1. Etapa 1 – Enquadramento

9.1.1. Toda proposta apresentada passará por um processo inicial de enquadramento, realizado pela equipe técnica da Diretoria Científica da FAPESB. Esse processo tem como objetivo a verificação do atendimento a todos os itens exigidos por este Edital.

9.1.2. Implicará no imediato **desenquadramento** da proposta submetida, o que significa que a proposta não será analisada pelos avaliadores especialistas:

- 9.1.2.1. O não preenchimento dos campos obrigatórios do Formulário *online*.
- 9.1.2.2. Proposta não **concluída** no Sistema da FAPESB (**Relatório de Conferência**).
- 9.1.2.3. Ausência da assinatura do proponente no campo previamente estabelecido no Formulário *online*.
- 9.1.2.4. Ausência de algum dos documentos exigidos neste Edital.
- 9.1.2.5. Erro na classificação da Faixa para qual a proposta foi submetida.
- 9.1.2.6. Não cumprimento do prazo de conclusão do Formulário *online* ou da data de envio da proposta, conforme especificado no Cronograma deste Edital.
- 9.1.2.7. Propostas cuja instituição executora, ou instituição parceira obrigatória para a FAIXA 1 esteja localizada fora do Estado da Bahia.
- 9.1.2.8 Erro quanto ao momento de submissão da proposta.
- 9.1.2.9 Propostas concorrendo ao período de agosto a dezembro, que tenham sido submetidas por proponentes que concorreram ao período de março a julho.

9.2. Etapa 2 – Avaliação das propostas

9.2.1. Dos avaliadores:

9.2.1.1. A avaliação das propostas enquadradas será feita por Faixa, com base na análise de mérito e relevância e na sua relação com o objetivo do Edital.

9.2.1.2. Os avaliadores serão **membros das Câmaras de Assessoramento da Fundação**, doravante denominados **Assessores**, os quais serão **convocados de acordo à demanda** recebida no presente Edital.

9.2.1.3. Cada proposta enquadrada, nas Faixas 01 e 02, deverá receber 02 (dois) pareceres de diferentes assessores. Em caso de divergência nas análises, a proposta será analisada por um terceiro assessor.

9.2.1.4. Não será permitido integrar o processo de análise, assessores que participem da equipe executora de algum dos projetos submetidos.

9.2.1.5. Não integrarão o processo de avaliação de propostas, assessores que estejam litigando, judicial ou administrativamente, com qualquer proponente, seu respectivo cônjuge/companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

9.2.1.6. Não integrarão o processo de avaliação de propostas, assessores cujo proponente seja seu respectivo cônjuge/companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

9.2.1.7. Caso não exista assessor disponível para a demanda recebida, poderão ser selecionados avaliadores *ad hoc*, para os quais igualmente cumprir-se-ão os itens 9.2.1.4 a 9.2.1.6.

9.2.2. Da Avaliação:

9.2.2.2. Serão avaliadas nas propostas enquadradas em **TODAS** as Faixas:

A. Objetivo voltado para democratizar o acesso ao conhecimento científico.

B. Objetivos geral e específicos ligados a Popularização das Ciências, Tecnologias e Inovação.

i. Serão **desclassificadas** as propostas que não atendam aos itens A e B.

C. Descrição do Público ao qual o Evento será direcionado prioritariamente (faixa etária, quantidade e condição socioeconômica).

D. Metodologia que permita a ressignificação dos códigos científicos (utilização de linguagem acessível e atrativa).

E. Criatividade e originalidade.

F. Utilização de recursos didáticos e/ou lúdicos.

G. Viabilidade - coerência do orçamento proposto com os objetivos do evento.

H. Adequação da equipe executora, analisada quanto ao nível de qualificação dos membros e/ou palestrantes convidados, experiência com a realização de atividades de Popularização das Ciências, Tecnologias e Inovação.

I. No caso das propostas enquadradas na **Faixa 01**, serão valorizadas aquelas cuja equipe executora inclua a participação de **estudantes do ensino básico e profissionalizante**. Também, serão valorizadas aquelas:

- a) Que estabeleçam parcerias, além da obrigatória, com pelo menos 01 (uma) das possíveis instituições listadas neste Edital, no item 2.5.
- b) Que promova o protagonismo estudantil e a participação ativa de professores.

II. No caso das propostas enquadradas na **Faixa 02**, serão valorizadas aquelas cuja equipe executora inclua a participação de **estudantes da graduação e pós-graduação**.

- a) Que estabeleçam parcerias com pelo menos 01 (uma) das possíveis instituições listadas neste Edital, no item 2.5.
- b) Que promova o protagonismo estudantil e a participação ativa de professores.

I. Adequação da proposta à realidade local do público.

J. Contrapartida oferecida, quando for o caso.

K. Produções científicas dos últimos 05 (cinco) anos, com ênfase naquelas relacionadas à Popularização das Ciências, Tecnologias e Inovação. As análises serão feitas a partir dos currículos anexados às propostas e das respostas constantes na seção específica do formulário.

L. Programação do Evento.

M. Serão valorizadas propostas cujo evento esteja direcionado aos estudantes da Educação Básica e Profissionalizante.

9.2.3. Somente serão **recomendadas** as propostas que obtiverem pontuação igual ou superior a **7,0 (sete)**, independente da Faixa.

9.3. Etapa 3 - Divulgação dos resultados e contratação

9.3.1. A Etapa final dos procedimentos de avaliação consistirá no encaminhamento das propostas recomendadas pela Câmara de Assessoramento da Fundação, para **homologação do resultado pela Diretoria Geral da FAPESB**, observados os aspectos legais e o limite orçamentário-financeiro do Edital.

9.3.2. O resultado do Edital será divulgado no Portal da FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br), na data prevista no seu Cronograma, **cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de se informar sobre ele.**

9.3.3. As propostas serão contempladas considerando o limite orçamentário-financeiro para este Edital, de acordo com o teto das respectivas Faixas (**Quadro 01**). Os recursos estabelecidos por Faixa poderão ser remanejados conforme existam propostas com mérito e atendimento à demanda classificada por Faixa.

9.3.3.1. O Resultado será divulgado com a seguinte classificação:

- a) Recomendada contemplada - Nota igual ou superior a 7,0.

- b) Recomendada não contemplada (pelo limite orçamentário do Edital) - Nota igual ou superior a 7,0. Porém, sem recursos financeiros para sua contratação.
- c) Não Recomendada - Nota menor que 7,0
- d) Desclassificada – Conforme previsões do Edital.
- e) Desenquadrada – Não atendeu às exigências deste Edital.

9.3.4. As propostas recomendadas contempladas passarão por **ajustes orçamentários**, em função dos quais propostas recomendadas não contempladas poderão ser contempladas em Segunda Chamada.

9.3.5. O(A) Proponente cuja proposta tiver sido **recomendada contemplada** deverá encaminhar em resposta à FAPESB, para o e-mail (popciencias@fapesb.ba.gov.br), sua aquiescência ao valor aprovado com ajustes orçamentários quando couber e seu compromisso com a realização da proposta, em até 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento do e-mail de comunicação, contendo o orçamento aprovado. **O Proponente que não encaminhar o e-mail no prazo estipulado será desclassificado da concorrência, perdendo direito à contratação.**

9.3.6. Documentos necessários para a contratação das propostas:

- Cópia do documento de identidade do coordenador do Evento;
- Cópia do CPF do coordenador do Evento;
- Cópia do comprovante de residência atualizado do coordenador do Evento (últimos 03 meses);
- **Extrato zerado** da conta corrente contendo os **números da Agência e Conta, com os respectivos dígitos verificadores e o nome da instituição bancária;**
- Documento comprobatório da aprovação, por Comissão de Ética, de experimentos com seres humanos, animais de laboratório ou material de origem humana, para as propostas de Eventos que envolvam esse tipo de abordagem;

9.3.7. A contratação das propostas aprovadas neste Edital dar-se-á, através da assinatura eletrônica de **Termos de Outorga** firmado entre a FAPESB, o coordenador do Evento e o representante legal da Instituição Executora, por meio do sistema SEI-BA. Por isso, os (as) proponentes deverão ter cadastro e autorização no sistema SEI-BA, para contratação e assinatura eletrônica do referido instrumento legal.

9.3.8. O encaminhamento de algum dos documentos solicitados fora do prazo estabelecido pela FAPESB implicará na desclassificação automática da proposta.

9.3.9. Caso ocorra desistência/desclassificação de algum dos projetos aprovados, será contratado o próximo classificado, com maior pontuação.

9.3.10. A liberação dos recursos far-se-á na forma estabelecida no Termo de Outorga, devendo o repasse financeiro se iniciar após a assinatura das partes e posteriormente à

publicação do referido instrumento legal no Diário Oficial do Estado da Bahia, mediante disponibilidade financeira da Fundação.

9.3.11. A FAPESB não concederá suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos no projeto será de responsabilidade do coordenador do evento.

9.3.12. Os contemplados neste Edital deverão se submeter às normas de Prestação de Contas da FAPESB.

9.3.13. Será realizado acompanhamento técnico-financeiro da execução das propostas contempladas pela equipe da Diretoria Científica da FAPESB.

9.3.14. Ao final do prazo da vigência do Termo de Outorga, o(a) coordenador(a) deverá encaminhar à FAPESB a Prestação de Contas Final, contendo os relatórios Técnico e Financeiro, conforme Formulários disponíveis no site da FAPESB.

9.4 Recursos Administrativos

9.4.1 Caso o(a) proponente deseje contestar o resultado do julgamento da sua proposta, deverá solicitar à FAPESB os pareceres relativos ao seu projeto, para que possa fundamentar seu pedido de recurso. Essa solicitação deverá ser via e-mail (pociencias@fapesb.ba.gov.br), no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado.

9.4.2 Caso o(a) proponente não se manifeste no prazo estabelecido no item **9.4.1**, perderá o direito de solicitar o Recurso Administrativo.

9.4.3 Após a FAPESB encaminhar o parecer ao proponente, este deverá direcionar o seu Recurso Administrativo, via e-mail (pociencias@fapesb.ba.gov.br), no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data do envio do parecer. Caso o proponente não se manifeste no prazo estabelecido neste item, perderá o direito de solicitar o Recurso Administrativo.

9.4.4 Serão apenas aceitos Recursos Administrativos no caso da proposta ter sido **não recomendada**. Os resultados desses recursos serão comunicados por e-mail aos recorrentes.

9.4.5 Não serão aceitos Recursos Administrativos para as propostas **desenquadradas**.

9.4.6 Não serão aceitos Recursos Administrativos no caso de propostas **recomendada não contemplada**. O número de propostas recomendadas contempladas neste Edital está atrelado aos limites orçamentários e financeiros da FAPESB, independentemente, portanto, de uma segunda avaliação consequente de Recurso administrativo.

9.4.7 Admitir-se-á um único Recurso Administrativo por proponente.

9.4.8 Recursos administrativos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos.

9.4.9 Os Recursos Administrativos deverão ser encaminhados conforme estrutura a seguir:

Estrutura de Recurso Administrativo
EDITAL FAPESB Nº xxx/2021– Popularização das Ciências, Tecnologias e Inovação
Nome completo do Proponente
Nº do Pedido
Fundamentação e argumentação lógica
Data e assinatura

9.4.10 Não serão aceitos Recursos interpostos por FAX, telegrama, Correios ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9.4.11 A FAPESB analisará os recursos interpostos e caberá à Diretoria Geral deliberar sobre o deferimento ou indeferimento do recurso.

9.4.12 O resultado final do edital será divulgado após a análise dos recursos administrativos.

10. ITENS A SEREM APOIADOS

10.1. Materiais de consumo (itens de pouca durabilidade ou de consumo rápido e de uso exclusivo para o evento).

10.2. Alimentação no valor máximo de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por refeição, respeitado o limite máximo de 03 (três) por dia para membros da equipe executora.

10.3. Transporte e passagem para deslocamento de especialistas e/ou membros da equipe executora.

10.4. Tradução simultânea, quando necessário.

10.5. Serviços de terceiros - pessoa jurídica, como exemplos:

- a) contratação de serviços de hospedagem de *sites* e *podcats*;
- b) aluguel de equipamentos de informática, filmagem e sonorização, e, locação de espaço;
- c) contratação de serviços de provedor de internet durante a vigência do Termo de Outorga, desde que não exceda 20% do valor total da proposta da **FAIXA 01** e 30% do valor total da proposta da **FAIXA 02**.
- d) material gráfico (para divulgação do evento, para publicação de anais e similares, dentre outros).

10.6. Serviços de terceiros - pessoa física, de caráter eventual e que não exceda 89 (oitenta e nove) dias, com comprovação através de Nota Fiscal.

11. ITENS NÃO APOIADOS

11.1. Coquetéis, jantares, coffee break, ornamentações, shows e manifestações artísticas de qualquer natureza.

11.2. Taxa de administração, gerência ou similar.

11.3. Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária.

11.4. Pagamentos contábeis e administrativos, incluindo despesas com contratação de pessoal da própria instituição.

11.5. Prestação de serviços por quaisquer servidores públicos ativos e/ou do proponente beneficiado com recursos deste Edital.

11.6. Diárias.

11.7. Publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social.

11.8. Pagamentos de serviços de qualquer natureza a bolsistas da FAPESB.

11.9. Complementação salarial de pessoal técnico ou administrativo, bem como despesas gerais com luz, água, telefone, correios, dentre outros, não serão considerados itens financiáveis, podendo constar do projeto como contrapartida institucional.

11.10. Brindes.

11.11. Material permanente

11.12. Serviços de Terceiros para Transcrição.

12. ORIENTAÇÕES SOBRE OS RECURSOS SOLICITADOS

12.1. Além da seleção das rubricas identificadas como itens a serem apoiados, é necessária a descrição detalhada de cada item solicitado, com as devidas justificativas, em espaço previsto no Formulário *online*.

12.2. Qualquer alteração no Plano de Aplicação aprovado só poderá ser realizada com prévia autorização da Fundação, mediante solicitação de remanejamento de recursos ou de utilização de saldo de aplicação financeira dos recursos, de acordo com os prazos e procedimentos estabelecidos no Manual do Pesquisador.

12.3. Só será permitida **01 (uma)** solicitação de remanejamento de recursos por proposta aprovada.

12.4. Somente será permitida **01 (uma)** solicitação de utilização de saldo oriundo da aplicação financeira por proposta aprovada.

12.5. Solicitações de remanejamento ou de utilização de saldo oriundo da aplicação financeira somente serão permitidas dentro do período de vigência do Termo de Outorga.

12.6. Qualquer despesa relativa ao apoio da FAPESB somente poderá ser realizada após a assinatura e publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado da Bahia e dentro do período de vigência do Termo de Outorga.

13. CONTRAPARTIDAS

Embora não obrigatórias, serão valorizadas as contrapartidas que correspondem aos itens a seguir:

13.1. Recursos Financeiros:

a) Recursos financeiros da instituição executora e/ou das instituições parceiras.

b) Recursos captados de outras fontes de financiamento.

13.2. Bens:

- a) Equipamentos.
- b) Materiais permanentes.

13.3. Serviços:

- a) Serviços de terceiros (pessoa física e/ou pessoa jurídica).

13.4. Infraestrutura:

- a) Instalações para a realização do evento, incluindo o pagamento de contas de água, luz, telefone, etc.

13.5. Recursos humanos destinados exclusivamente ao evento:

- a) Pessoal da instituição executora e das instituições parceiras.

13. CRONOGRAMA

13.1. Eventos a serem realizados de maio a julho de 2022

Eventos	Datas
Lançamento do Edital	20/10/2021
Reinício do preenchimento do Formulário <i>online</i> no Portal FAPESB	20/12/2021
Prazo final para cadastramento da instituição executora (item 2.2) e instituição parceira (item 2.5) no sistema da FAPESB	Até 17h de 18/01/2022
Conclusão do Formulário <i>online</i> no Portal FAPESB	Até 17h de 21/01/2022
Envio das propostas (conforme item 7.3)	Até 23h59 de 24/01/2022
Resultado preliminar	23/02/2022
Recursos	24/02/2022 a 02/03/2022
Divulgação do Resultado final, após análise de possíveis recursos administrativos	Até 09/03/2022
Entrega da documentação complementar	10/03/2022 a 16/03/2022
Contratação (Assinatura do Termo de Outorga na FAPESB)	A partir de 17/03/2022

13.2. Eventos a serem realizados de agosto a dezembro de 2022

Eventos	Datas
Início do preenchimento do Formulário <i>online</i> no Portal FAPESB	14/02/2022
Prazo final para cadastramento da instituição executora (item 2.2) e instituição parceira (item 2.5) no sistema da FAPESB	Até 17h de 29/03/2022
Conclusão do Formulário <i>online</i> no Portal FAPESB	Até 17h de 01/04/2022
Envio das propostas (conforme item 7.3)	Até 23h59 de 04/04/2022
Resultado preliminar	13/05/2022
Recursos	16/05/22 a 20/05/2022

Divulgação do Resultado final, após análise de possíveis recursos administrativos	Até 27/05/2022
Entrega da documentação complementar	30/05/2022 a 10/06/2022
Contratação (Assinatura do Termo de Outorga na FAPESB)	A partir de 13/06/2022

***Datas podem ser alteradas pela FAPESB sem informação prévia.**

****Quaisquer modificações serão comunicadas através de informe divulgado no Portal da Fundação.**

15. CLÁUSULA DE RESERVA

15.1. A FAPESB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações que não foram previstas no presente Edital.

15.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPESB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na FAPESB através do *e-mail* popciencias@fapesb.ba.gov.br.

Salvador, xx de xxxxx de 2021

Márcio Gilberto Cardoso Costa
Diretor Geral da FAPESB

ANEXO I – Modelo de declaração dos membros da Equipe Executora informando participação no Evento

DECLARAÇÃO

Eu _____ (nome completo do membro da equipe) declaro, para os devidos fins, que confirmo meu interesse em participar do Edital FAPESB N^oXXX/2021, como membro da equipe executora da proposta N^o_____ submetida ao referido Edital e que possuo carga horária de ____ horas semanais para o desenvolvimento do Evento. Estou ciente de que, caso a proposta seja aprovada, devo executar o Plano de

Trabalho aprovado de forma a alcançar os resultados pretendidos por este edital e contribuir para democratização das ciências, tecnologias e inovação.

Data, local e assinatura

Anexo II - Declaração da Instituição Executora informando ter ciência do Evento e garantindo as contrapartidas oferecidas, quando houver.

DECLARAÇÃO

Declaro que a _____ (nome da instituição) possui recursos e condições que garantem o desenvolvimento e execução do Evento intitulado: _____ de acordo com as contrapartidas descritas na proposta Nº _____ a qual, em caso de aprovação, será coordenada por _____ (nome do(a) coordenador(a)), submetida no Edital Fapesb _____ (nº do edital) – _____ (nome do edital).

Data, Local, assinatura do representante legal da instituição

Anexo III - Declaração das Instituições Parceiras, declarando participação e garantindo as contrapartidas oferecidas.

DECLARAÇÃO

Declaro que a _____ (nome da instituição) possui interesse e condições que garantem a parceria na execução do Evento intitulado: _____ conforme termos estabelecidos na proposta Nº _____ coordenado por _____ (nome do(a) coordenador(a)), submetida no Edital Fapesb _____ (nº do edital) – _____ (nome do edital).

Data, Local, assinatura do representante legal da instituição parceira

